



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD /AUTORIZAÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	
SETOR/ UNIDADE REQUISITANTE:	Djailson Pereira de Oliviera – DIRETOR DE OBRAS

Considerando os elementos de instrução juntados, bem como o Documento de Formalização da Demanda - DFD, cujo objeto e interessados estão referenciados acima, que demonstram que está na fase preparatória de procedimento visando a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, bem como considerando as necessidades de serviço público, com fundamento no artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2023, bem como o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, **DECIDO** que a este procedimento de licitação aplica-se o regime jurídico da Lei Federal nº 8666/93 e respectivos regulamentos, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante a sua vigência.

São Lourenço da Mata – PE, 27 de outubro de 2023.


Tarcísio Cruz Muniz
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

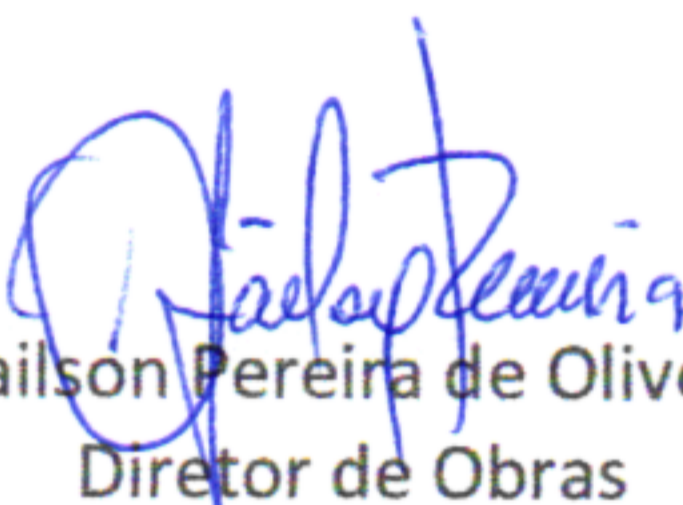
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.		
SETOR/ REQUISITANTE:	UNIDADE	DIRETORIA DE OBRAS
RESPONSÁVEL DEMANDA:	PELA	DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA:	<p>O edifício situado à rua José Carneiro Leão, S/N, Centro, no município de São Lourenço da Mata necessita de adequação para funcionamento de uma creche. Afim de garantir a segurança, qualidade e conforto aos alunos, ao corpo docente e aos demais servidores da futura unidade escolar. Essa intervenção atenderá uma grande demanda de crianças em idade pré-escolar.</p> <p>Para atender as exigências de funcionamento de uma creche, no prédio citado, faz-se necessário a reforma nas instalações existentes para adaptação de fraldário, solário, área de lazer entre outras salas e departamentos.</p> <p>Diante do longo período em que a unidade esteve sem atividades, haverá a necessidade dos serviços de pintura que sofreu degradação por causa do vandalismo e intempéries climáticas. A substituição de esquadria proporcionará segurança com instalação de grades, portões, portas e janelas, às crianças e funcionários. Serviços de telhamento e impermeabilização para corrigir problemas de infiltração causadas por passagem de animais nas cobertas e depredação das telhas. As instalações elétricas e hidráulicas precisam ser substituídas para manter a segurança, higiene e funcionamento das instalações.</p> <p>A reforma e a ampliação de novos ambientes estarão atendendo a necessidade diária da instituição de ensino pedagógico.</p>	



	Diante do exposto, venho pelo presente requerer vossos préstimos no sentido de analisar e possível aprovação do projeto básico em anexo, com fins de abertura de procedimento administrativo voltado à contratação pretendida, haja vista as razões ora apresentadas.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 792.956,20
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	90 dias
QUANTIDADE:	Conforme Projeto Básico em anexo.
PREVISÃO DA ENTREGA:	240 dias
OPÇÃO DE REGIME LEGAL:	Art. 22. § 2 da Lei Federal nº 8.666/93

SÃO LOURENÇO DA MATA, 27 de outubro de 2023


Djailson Pereira de Oliveira
Diretor de Obras